



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0035634-76.2026.6.26.8000

OBJETO: Curso "Treinamento Autodesk Revit"

Capacitação de 3 (três) servidores em treinamento aberto, na modalidade presencial.

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade demandante: Seção de Engenharia (SEENG) e Coordenadoria de Manutenção Predial (COMIP)

Responsável pela demanda: Fernando Ortiz Martinz (SEENG) e Pedro Thiago de Souza Girão Nobre (COMIP)

E-mail: seeng@tre-sp.jus.br e comip@tre-sp.jus.br Ramal: 2825 e 2845

Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão de Imóveis (COGIM) e Coordenadoria de Manutenção Predial (COMIP)

Secretaria: Secretaria de Gestão de Serviços (SGS)

2. Previsão de recebimento do objeto: 14/09/2026

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos : R\$ 1.062.559,00 (sendo R\$ 800.000,00, destinado a cursos)

Fonte: LEI Nº 15.346/2026 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos".

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais
() Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: O edifício onde o curso é ministrado é acessível, não existem barreiras arquitetônicas na edificação, e o transporte utilizado é o Metrô, totalmente acessível.

() Não, porque

6. Justificativa para adoção da versão simplificada deste Estudo Técnico Preliminar (fundamento: § 2º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021):

Contratações repetitivas de ações de capacitação (cursos, congressos, palestras, etc)

Justificativa de parcelamento (Art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/21):

Não se aplica o parcelamento do objeto desta contratação, uma vez que se trata de curso único e de curta duração, cuja carga horária e escopo pedagógico são técnica e economicamente indivisíveis.

Justificativa para a ausência dos demais elementos (Art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/21):

Os demais elementos previstos no §1º do Art. 18 não foram contemplados neste estudo por não se aplicarem à natureza desta contratação (capacitação de pessoal na modalidade online ou presencial), não havendo, por exemplo, impactos ambientais significativos a mitigar, necessidade de providências de adequação de ambiente físico ou necessidade de contratações correlatas/interdependentes."

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: "Treinamento Autodesk Revit"

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: () Alta (X) Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: ENG DTP & Multimídia

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A ENG DTP & Multimídia Ltda. é uma empresa pertencente ao Grupo ENG, integrada também

pela empresa ENG Comp Ltda. Fundado há 30 anos, o foco de atuação do Grupo é a transferência de tecnologias. Para isso, possui parcerias com grandes empresas do setor tecnológico como a Adobe, Autodesk, Corel, Microsoft e SENCHA. Operando em São Paulo, Brasília, Curitiba e Rio de Janeiro, o Grupo ENG dedica-se a treinamentos oficiais, consultoria técnica, licenciamento de software (Revendedor Top 3 no Brasil), contratação de mão de obra e prestação de serviço de Certificação Profissional.

Escola com equipe docente altamente qualificada e com foco em desenvolver os alunos, especializando e treinando profissionais e empresas de arquitetura, engenharia e softwares na metodologia BIM.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação respaldados pelos resultados da avaliação por competências e da avaliação de efetividade):

A presente contratação tem por objetivo educacional capacitar o servidor para atender as demandas características de engenharia (projeto, manutenção e obras), utilizando software já contratado pelo TRE-SP.

Após consulta ao catálogo de serviços da SGP, identificamos as competências técnicas relacionadas abaixo, as quais estão relacionadas ao tema a ser ministrado e apresentam necessidade de aprimoramento contínuo:

SESERC:

- Interpretação de desenho técnico e plantas;
- Manutenção Predial;
- Materiais de construção civil.

SEMESP:

- Manutenção Predial;
- Técnicas de Medição.

SEENG:

- Interpretação de desenho técnico e plantas;
- Materiais de construção civil;
- Metodologia BIM;
- Pensamento crítico e inovação;

- Sistemas de desenho e modelagem 2D/3D;
- Técnicas de medição.

Por fim, após consulta ao Relatório de Desempenho por Competências informo que foi possível avaliar, de forma geral, o grau de proficiência das competências apresentadas em 2025 (1º Ciclo de Avaliação por competências).

Observou-se que parte das pessoas a serem capacitadas estão em estágio inicial nas referidas competências técnicas, uma vez que são servidores recentemente empossados. Outra parte (SESERC) demanda reciclagem de conhecimento e/ou atualização referente às ferramentas de projeto de engenharia. Por essas razões a capacitação pretendida se faz necessária por equilibrar o conhecimento técnico da equipe e promover a competência técnica para as atividades diárias.

Desta forma, a contratação do referido treinamento garantirá não apenas a superação de lacunas técnicas mapeadas nos ciclos avaliativos, mas também a devida atualização para utilização da metodologia BIM e do software REVIT, refletindo na melhoria da efetividade dos serviços prestados pelas unidades.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 3 (três) servidores, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 7773143.

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a opção pela modalidade presencial ocorreu devido à complexidade do sistema, utilização de licença específica de software, o que inviabiliza a modalidade online visto que as licenças pertencentes ao TRE-SP são utilizadas nos serviços diários pelos diversos servidores da Seção de Arquitetura, da Seção de Engenharia e pelas seções da COMIP (SESERC e SEMESP).

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento do instrutor, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 5.250,00 (R\$ 1.750 x 3 inscrições)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
 2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.
- Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.
-

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Fernando Ortiz Martinz (SEENG) e Pedro Thiago de Souza

Suplente: na ausência de um dos servidores acima, o outro será o suplente

Fernando Ortiz Martinz

Chefe da Seção de Engenharia

Paulo Montesso Eberlein

Coordenador de Gestão de Imóveis

Pedro Thiago de Souza Girão Nobre

Coordenador de Manutenção Predial

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

José Luiz Simião

Secretário de Gestão de Serviços

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ SIMIÃO DOS SANTOS, SECRETÁRIO**, em 01/09/2026, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ORTIZ MARTINZ, CHEFE DE SEÇÃO**, em 01/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MONTESSO EBERLEIN, COORDENADOR**, em 01/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO THIAGO DE SOUZA GIRÃO NOBRE, COORDENADOR**, em 01/09/2026, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7773139** e o código CRC **EF5E3079**.